DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 28 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Lei 1960 de 25/11/2025

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 242.109,00 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e nove reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 242.109,00 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e nove reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	21	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11.500,00
04.122.0003.2011				PROPAGANDA OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	
	34	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	54	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	65	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	74	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	108	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.099,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	119	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	167	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	65.500,00
	176	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.520,00
02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	

Decreto 028/2026.....1

02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0013.2068				INCENTIVO AO ESPORTE	
	263	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.990,00
				Total da Suplementação	**242.109,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 242.109,00 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e nove reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	22	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	1.500,00
04.122.0003.2015				DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	39	1	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	79	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
	81	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	92	1	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.990,00
	100	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.099,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	113	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	116	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	18.500,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	130	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	170	2	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	200,00
	173	2	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	500,00
	181	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
10.302.0009.2052				ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	195	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	720,00
10.304.0009.2054				VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	201	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	202	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	26.000,00
02.99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.99.99				RESERVA DE CONTIGÊNCIA	

Decreto 028/2026.....2

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

99.999.0999.9998				RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS IMPOSITI	
	279	1	9.9.99.99	Reserva de Contingência	151.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**242.109,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 18 de Março de 2026.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 028/2026.....3

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 029 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Descaracteriza de rural para urbano o imóvel que especifica.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que incumbe ao Poder Público Municipal a política de desenvolvimento urbano, ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Considerando que compete ao município dispor e legislar sobre a delimitação da área urbana e rural, nos termos do art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica descaracterizada de rural para urbana a área abaixo descrita:

IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 51.924 - C.R.I DE ANDRADINA

Uma área de terras rurais medindo 2,4200ha., perímetro 755,03m., desmembrada de área maior denominada Sítio São José, localizada no município de Murutinga do Sul, comarca de Andradina/SP, dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, localizado na divisa da Chácara Bela Vista, matrícula 30.135 – C.R.I de Andradina, propriedade Joel Rebucci, junto à margem da Estrada Municipal MGS-020 que liga a cidade de Murutinga do Sul à cidade de Guaraçaí, com o seguinte azimute e distância: 105º42'06'' e 84,68m., até o vértice 01-A; deste, segue confrontando com Sítio Nossa Senhora Aparecida, matrícula 42.820 – C.R.I de Rubens Amorim de Oliveira (área remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: 182º12'11" e 283,73m, até o vértice 01-B; 272º12'11" e 83,12m., até o vértice 01-C; deste, segue confrontando com a Chácara Bela Vista, matrícula 30.135 – C.R.I de Andradina, propriedade de Joel Rebucci, com os seguintes azimutes e distâncias: 2º33'19" e 172,06m, até o vértice 17; 2º04'43" e 131,44m, até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.".

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 24 de março de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 029/2026.....1